



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2026 – PPGCOM/UFC

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC) e a **Comissão de Aproveitamento de Estudos**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada para Aproveitamento de Créditos.

Art. 1º Poderão solicitar aproveitamento de créditos as pessoas que cursaram disciplinas em outro curso de **pós-graduação Stricto Sensu**, desde que devidamente reconhecido e recomendado pela CAPES, como estudante regular ou especial, ou cursadas no próprio PPGCOM-UFC como estudante regular ou especial.

§1º Para fins de aproveitamento de créditos serão consideradas somente disciplinas que tenham sido cursadas até, no máximo, **quatro anos antes do ano em que se efetivar a matrícula de entrada discente no PPGCOM-UFC**.

§2º O limite para o aproveitamento de disciplinas é de **12 créditos (192 horas) para o Mestrado** e de **16 créditos (256 horas) para o Doutorado**.

§3º O aproveitamento de **créditos** em disciplinas se dará na razão de equivalência de um crédito para **cada 16 (dezesseis) horas**, feita pela **Comissão de Aproveitamento de Estudos**. Nos casos em que houver diferença na razão de equivalência supracitada, **será considerada cada 15 (quinze) horas como carga horária mínima** para o aproveitamento de um crédito.

§4º Disciplinas que tiverem carga horária acima de 04 créditos, o excedente não será aproveitado. **O máximo que poderá ser aproveitado por cada disciplina é 04 créditos**. Por exemplo: se uma disciplina for de 8 créditos, a equivalência será de 04 créditos.

§5º Com a atualização da grade curricular em 2026, as antigas disciplinas obrigatórias *HJP7255 - Fundamentos Epistemológicos da Comunicação* e *HJP7244 - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Comunicação* poderão ser **aproveitadas em conjunto** para cumprir as exigências da nova disciplina obrigatória **HJP7766 - Fundamentos Epistemológicos e Metodológicos da Comunicação**. Neste caso, o(a) discente será dispensado(a) de cursar a nova disciplina, mas, apesar de as disciplinas cursadas anteriormente somarem 08 (oito) créditos, **apenas 04 (quatro) créditos serão computados** no histórico para a **integralização desta nova disciplina obrigatória**. Para fins de registro no sistema,



Coordenação do Programa de Pós Graduação em Comunicação - UFC
Instituto de Cultura e Arte - ICA
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554
secretaria.ppgcom@ufc.br



a nota e a frequência a serem lançadas serão as da disciplina em que o(a) discente obteve a maior nota. Em caso de notas iguais em ambas as disciplinas, serão registradas a nota e a frequência daquela que apresentar o maior percentual de frequência. Nas **demais disciplinas será aproveitado o crédito**, e a descrição informando nome e onde foi cursada estará especificada no rodapé do seu histórico do SIGAA.

Demais disciplinas cujo crédito é aproveitado:

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS				176	--	--	---	APROVEITAMENT
Créditos Exigidos:	60	Créditos Integralizados:	33	Créditos Pendentes:	27			
Carga Horária Exigida:	960	Carga Horária Integralizada:	528	Carga Horária Pendente:	432			

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 4

No rodapé do histórico ficam as observações de quais outras disciplinas foram aproveitadas, o crédito e a origem da disciplina, conforme podem visualizar abaixo.

Observações:

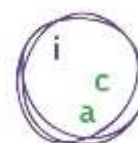
- Prorrogação de prazo conforme Ofício 14/2021/PRPPG/DIV_ENSINO/PRPPG/CENS/PRPPG/REITORIA, de 14 de julho de 2021

- A Comissão de Aproveitamento de estudos defere os pedidos de aproveitamento de créditos relativos às seguintes disciplinas: DIP COM869 PI - Outras Filosofias da Imagem (4cr) - UFMG | DIP ACR820 A - Práticas Espaciais da Arte e Outras Epistemologias (3cr) - UFMG | ICA1013 - Tópicos Especiais IV (4cr) - UFC

§6º A nova disciplina obrigatória **HJP7766 - Fundamentos Epistemológicos e Metodológicos da Comunicação** também poderá ser submetida para análise de equivalência **quando cursada disciplina similar** em outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

- I. A comissão avaliará o **conteúdo programático e a carga horária** da(s) disciplina(s) cursada(s) em outro programa para verificar a **equivalência com a disciplina obrigatória** do PPGCOM-UFC.
- II. Havendo **equivalência confirmada** pela comissão, o aluno será dispensado de cursar novamente essas disciplinas, sendo elas registradas como componentes aproveitados no histórico do SIGAA.
- III. Caso a comissão **constate que não há equivalência** no conteúdo ou na carga horária, será **aproveitado apenas o crédito** da disciplina cursada em outro programa, devendo o aluno buscar cursar a disciplina obrigatória no PPGCOM-UFC.

§7º Não poderá ser solicitado **sob nenhuma hipótese** aproveitamento dos créditos de: qualificação, defesa, estágio docência, seminário de dissertação e seminários de tese.



§8º O aproveitamento de proficiência será solicitado diretamente à Secretaria do PPGCOM por meio do envio do certificado de proficiência. **Não está contemplado o aproveitamento de proficiência nessa chamada específica.**

§9º Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas **cujo crédito já foi anteriormente aproveitado.**

§10º Serão aceitos pedidos de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no âmbito dos cursos pertencentes à grande área de conhecimento do **Colégio de Humanidades da Capes**, contemplando as áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. **Quaisquer pedidos de aproveitamento de crédito fora dessa grande área de conhecimento deverão ter relação estrita com o seu objeto de estudo** e caberá à Comissão de Aproveitamento de Estudos analisar a pertinência da solicitação.

Art.2º A solicitação de aproveitamento de créditos será apreciada pela **Comissão de Aproveitamento de Estudos**, que emitirá parecer de cada pedido efetuado. O parecer é encaminhado à Secretaria do PPGCOM-UFC que realiza o devido registro de lançamento no SIGAA.

§1º O aluno deverá preencher o [Requerimento de aproveitamento de créditos](#) disponível no site do PPGCOM na aba [formulários, solicitações e informações gerais](#). O corpo discente deverá prestar atenção nas informações solicitadas no Requerimento e nas orientações desta Chamada Pública.

§2º **Junto com o Requerimento de aproveitamento de créditos, o aluno deverá encaminhar:**

- a) Histórico acadêmico ou declaração emitidos pela universidade onde a disciplina foi originalmente cursada, **contendo obrigatoriamente as seguintes informações:** nota final obtida, status final de aprovação, quantidade de horas-aula (carga horária) e de créditos da disciplina, além de ano/semestre em que foi cursada.
- b) Ementa, plano de ensino e bibliografia da disciplina a ser aproveitada.
- c) Histórico acadêmico recente do **curso atual** no PPGCOM emitido pelo SIGAA-UFC.

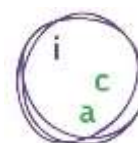
§3º As pessoas interessadas deverão enviar o pedido à secretaria para o email secretaria.ppgcom@ufc.br. Ao enviar o pedido, é necessário escrever o título do email da seguinte forma.

PEDIDO DE APROVEITAMENTO – CURSO – NOME DO ALUNO – ANO

Ex: PEDIDO DE APROVEITAMENTO – DOUTORADO – FULANA DE TAL – 2026

PEDIDO DE APROVEITAMENTO – MESTRADO – FULANA DE TAL – 2026

§4º Os pedidos de aproveitamento **deverão ser encaminhados** no período de **26/03/2026 a 05/04/2026, em formato PDF** devidamente organizados a fim de facilitar a conferência por parte da comissão de aproveitamento



§5º A Comissão de aproveitamento deverá emitir os **pareceres até o dia 17/04/2025**.

§6º Logo que os aproveitamentos forem lançados no SIGAA o aluno já poderá emitir seu histórico e fazer essa conferência.

§7º Os casos omissos ou situações não previstas nessa Chamada Pública **serão resolvidos pela Comissão de Aproveitamento** do PPGCOM-UFC.

Fortaleza, 26 de março de 2025.

Profª. Drª. Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

